



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/15, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.436.67853.

DO CONTRATADO

SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99, com sede na cidade de Boa Esperança/ MG na Rua Carlos Gomes, nº 283, Santa Rita, CEP 37.170-000, neste ato representada por Alexandre André dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 841.682.506-87 e do RG 6.119.831 SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Aditivo de contratação decorre do Contrato 042/15, firmado em 17/08/2015, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Este termo decorre da necessidade de prorrogar o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, uma vez que os serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil se fazem indispensáveis para a realização dos trabalhos do Departamento Contábil desta Prefeitura.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. A vigência deste termo será até 31 de dezembro de 2017.

Handwritten signature and date: 14/12/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

5. CLAUSULA QUINTA

5.1 O valor deste termo perfaz um total de R\$ 40.680,00 (Quarenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais), sendo o valor de R\$ R\$ 3.390,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais) mensais.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 28 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO

Humberto Fernandes Maciel

Prefeito Municipal

SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

ASSINATURA

RG

1)

Aline A. da Silva
ENCARREGADA DO
SETOR DE COMPRA

MG-18.670.240

2)

João Paulo Francisco

MG 15.352.653